



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº124 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR NO ÓRGÃO DA COORDENAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES MANOEL CARDOSO PEREIRA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - AFONSO DE LIGÓRIO BRANDÃO LEÃO
- DECRETO Nº125 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO NO ÓRGÃO DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MÁRIO HENRIQUE CARDOSO SILVA
- DECRETO Nº126 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO NO ÓRGÃO DA SEÇÃO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PEDRO RAMON FLÔRES BRANDÃO LEÃO
- DECRETO Nº127 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO NO ÓRGÃO DA SEÇÃO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA RAFAELLA FLÔRES BRANDÃO LEÃO
- DECRETO Nº128 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE CONTRATOS NO ÓRGÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MIRIAN PEREIRA GALVÃO DE ARAUJO
- DECRETO Nº129 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR NO ÓRGÃO DA DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - LUCAS DE AZEVEDO FLORES
- DECRETO Nº130 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA NO ÓRGÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E FINANÇAS - ELIDA FERNANDES SOUZA PEIXOTO
- DECRETO Nº131 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA AUXILIAR NO ÓRGÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E FINANÇAS - CLEIRE SOUSA CARDOSO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO - TERMO REFERENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DP022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO CT064





## DECRETO N.º 124, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do Coordenador no Órgão da Coordenação do Parque Municipal de Exposições Manoel Cardoso Pereira, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **Afonso de Ligório Brandão Leão** para exercer o cargo de **Coordenador**, símbolo CC4, no Órgão da Coordenação do Parque Municipal de Exposições Manoel Cardoso Pereira vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 125, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do Encarregado no Órgão da Divisão de Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Mário Henrique Cardoso Silva** para exercer o cargo de **Encarregado**, símbolo CC8, no Órgão da Divisão de Regulação vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 126, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Seção no Órgão da Seção de Gestão da Assistência dos Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Pedro Ramon Flôres Brandão Leão** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, símbolo CC5, no Órgão da Seção de Gestão da Assistência dos Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 127, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Chefe de Seção no Órgão da Seção de Gestão da Assistência e Planejamento Financeiro da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Maria Rafaella Flôres Brandão Leão** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, símbolo CC5, no Órgão da Seção de Gestão da Assistência e Planejamento Financeiro da Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 128, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Diretora de Contratos no Órgão do Departamento de Licitação e Contratos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Mirian Pereira Galvão de Araujo** para exercer o cargo de **Diretora de Contratos**, símbolo CC8, no Órgão do Departamento de Licitações e Contratos vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 129, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação do Diretor no Órgão da Diretoria de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado o senhor **Lucas de Azevedo Flores** para exercer o cargo de **Diretor**, símbolo CC11, no Órgão da Diretoria de Programas Sociais vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 130, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Diretora no Órgão da Diretoria de Tributos, na Secretaria Municipal de Administração Gestão e Finanças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Elida Fernandes Souza Peixoto** para exercer o cargo de **Diretora**, símbolo CC11, no Órgão da Diretoria de Tributos vinculado à Secretaria Municipal de Administração Gestão e Finanças, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





## DECRETO N.º 131, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação da Auxiliar no Órgão da Diretoria de Tributos, na Secretaria Municipal de Administração Gestão e Finanças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 46 da Lei Municipal n.º 1084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange a Estrutura Administrativa e dá outras providências”*.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Cleire Sousa Cardoso** para exercer o cargo de **Auxiliar**, símbolo CC12, no Órgão da Diretoria de Tributos vinculado à Secretaria Municipal de Administração Gestão e Finanças, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

**Prefeito Municipal**





**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025  
Processo Administrativo nº 054/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana/BA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de enxoval hospitalar, afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA, por meio de uma **Contratação Direta**, através de uma empresa especializada sendo a **JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, Sob CNPJ Nº 43.788.674/0001-05**.

A contratação está sendo formalizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação vigente e de acordo com os trâmites estabelecidos no **Processo Administrativo nº 054/2025**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de utilidade pública, nos termos do projeto técnico apresentado.

O projeto técnico e todos os documentos pertinentes à contratação poderão ser acessados na Prefeitura Municipal de Santana/BA, no **Setor de Licitações**, durante o horário de expediente, ou mediante solicitação Via e-mail [licitacao@santana.ba.gov.br](mailto:licitacao@santana.ba.gov.br).

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Santana/BA, 07 de março 2025

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**

Prefeito Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025****(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025****1) PRÊAMBULO**

1) O MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça na Praça da Bandeira, 399, Centro, Santana/BA. Com CNPJ sob nº 13.913.140/0001-00, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ: 11.204.987/0001-82, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1- Base Legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art.75 inciso II;
- b) Decreto Municipal nº 002 De 04 de janeiro de 2024

**2) OBJETO**

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com contratação direta da empresa **JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA**, Sob CNPJ Nº **43.788.674/0001-05**, com o objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de enxoval hospitalar afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA. O objetivo da contratação é essencial por razão de higiene e controle de infecções, conforto e segurança do paciente, além de reforçar o compromisso de bem-estar e dignidade do paciente, criando um ambiente acolhedor e profissional

O contrato será por escopo, e terá vigência de 03 (tres) meses a contar a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado nos limites e termos definidos na Lei nº 14.133/2021.

**3) DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação será de R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Lençol sem elástico HO	260	PEÇA	R\$ 82,90	R\$ 21.554,00
2	Toalha banho GMT	120	PEÇA	R\$ 41,90	R\$ 5.028,00
3	Fronha 50 70 HO	120	PEÇA	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
4	Lençol especial para berço	30	PEÇA	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
5	Cueiro HO	15	PEÇA	R\$ 29,90	R\$ 448,50
6	Manta adulto polie	120	PEÇA	R\$ 46,90	R\$ 5.628,00
7	Campo simples 1,60 x 2,00 MT	15	PEÇA	R\$ 115,90	R\$ 1.738,50
8	Campo duplo 1,60 x 2,50 MT	15	PEÇA	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
9	Campo simples 050 x 050 MT	15	PEÇA	R\$ 29,90	R\$ 448,50
<b>Valor Total: R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)</b>					

**4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



Considerando que a empresa JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA cumpre todos os requisitos legais e possui plenas condições de atender ao Município para a aquisição de enxoval hospitalar afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA, conforme o disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

...

...

II - Para a contratação direta em situações em que não haja licitação obrigatória, conforme os trâmites legais e devido ao interesse público da ação, garantindo o cumprimento das legislações ambientais e sanitárias vigentes;

### 5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

O objetivo da contratação é essencial por razão de higiene e controle de infecções, conforto e segurança do paciente, além de reforçar o compromisso de bem-estar e dignidade do paciente, criando um ambiente acolhedor e profissional

#### Razões para a escolha da empresa:

- A empresa JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, atende as necessidades do Hospital
- Oferece soluções integradas que atendem às necessidades do município com eficiência e qualidade dos materiais oferecidos.
- Apresentou proposta com valor compatível ao mercado, conforme pesquisa realizada

#### Justificativa do valor:

O valor total de R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) foi definido com base em levantamento de preços praticados no mercado, estando de acordo com o orçamento disponível e com os princípios da economicidade e eficiência..

### 6) REVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município. Unidade Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>01.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.031 -Gestão das ações de Saúde; 2.032 – Desenv. das ações atenção básica em Saúde 2.033 – Desenv. das ações do programa saúde família – PSF 2.037 – Desenv. das ações do CAPS 2.039 – Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.040 – Desenv. das ações de atendimento ambulatoriais – SIA/SUAS 2.041 – Desenv. das ações da AIH - NORMAL
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.30.00-Material de consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	1500- Recursos ordinários 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saúde - SUS

### 7) HABILITAÇÃO





São exigidos os seguintes documentos para a contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021:

- a) Regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- g) Cartão de CNPJ atualizado.

#### **8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado será responsabilizado administrativamente em caso de infrações durante a execução do contrato, com a aplicação das seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- I - Inexecução total ou parcial do contrato;
- II - Não cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Apresentação de documentos falsificados ou incompletos;
- IV - Não manutenção da proposta, salvo em razão de fato superveniente;
- V - Fraude na execução do contrato;
- VI - Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

#### **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Para garantir a publicidade deste ato, a autorização de dispensa de licitação será divulgada nos seguintes meios de comunicação:

I - Página oficial do Município de Santana;

2) O contrato administrativo a ser celebrado entre o Município de Santana/BA e a contratação direta com a empresa JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA- Sob CNPJ N°43.788.674/0001-05, será disponibilizado para consulta pública no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua assinatura.

3) As questões relacionadas a esta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Santana, com exclusão de qualquer outro.

Santana/BA, 07 de março de 2025

Geraldo Margela Sobral Pereira  
**Secretario Municipal de Saúde**





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O senhor(a) agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e tendo em vista que foram cumpridas todas as etapas e prazos legais, torna público, tendo como **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de enxoval hospitalar, afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA, por meio da Secretaria Municipal Saúde. Resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme abaixo disposto:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
<b>JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, Sob CNPJ N°43.788.674/0001-05.</b>	01	<b>R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)</b>

Santana – BA, 07 de março de 2025.

**Camila dos Santos Santana**  
**Agente de Contratação**





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no interesse da Administração, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2025, **OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de enxoval hospitalar, afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA**, por meio da Secretária Municipal de Saúde tendo como participante a empresa 1) **JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 43.788.674/0001-05**, sendo declarada vencedora, conforme abaixo disposto:

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>LOTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 43.788.674/0001-05	01	R\$ 42.499,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

Santana– BA, 07 de março de 2025

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA**

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 054/2025**

**Dispensa nº 022/2025**

**Termo de Contrato nº 064/2025**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de enxoval hospitalar, afim de atender as necessidades do Hospital do Município de Santana/BA

**Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA/ E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** JADE LUIZA DURAES DE ARAUJO LTDA, Sob CNPJ N.º 43.788.674/0001-05.

**Vigência:** 07/06/2025 a 06/06/2025

**Valor Global:** R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) - Global.

**Assinatura:** 07 de março de 2025

Santana, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49AF-2CE3-8929-FA14-FC1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49AF-2CE3-8929-FA14-FC1F



### Hash do Documento

3332113d96fba2a41999d5ea4f6a9fd871a4152718fd801453150c2abd3cdebc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2025 18:56 UTC-03:00